CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 024/2026

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas e 15 minutos, em formato online, por meio de plataforma digital, em sessão virtual, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – FAPS, em reunião ordinária, conforme convocação prévia realizada nos termos do Regimento Interno, para apreciação e deliberação das matérias constantes na ordem do dia. Registrou-se a ausência da Conselheira Claudia Moccellin Ramos que não participou da votação, havendo quórum para deliberação seguiu-se a reunião. A reunião teve como pauta: I – Apreciação e deliberação acerca do fundo de destino para a aplicação do valor referente ao repasse das contribuições previdenciárias, compreendendo os valores retidos, patronal e passivo atuarial, referente à competência 09/2026; e II – Apreciação e deliberação acerca do fundo de destino para a aplicação do valor referente ao repasse da Compensação Previdenciária – COMPREV, referente à competência 08/2026. Inicialmente, foi informado aos membros do Conselho que estão previstos os seguintes ingressos de recursos: R$ 419.919,80 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), referente ao repasse das contribuições previdenciárias, compreendendo os valores retidos, patronal e passivo atuarial, competência 09/2026, com previsão de crédito para o dia 05 de outubro de 2026; mais o valor referente à Compensação Previdenciária – COMPREV, competência 08/2026, o qual não havia sido informado até o início da reunião, com previsão de crédito para o dia 07 de outubro de 2026. Para subsidiar a apreciação da matéria, foi apresentado aos membros do Conselho o comparativo de ativos elaborado pela empresa de assessoria de investimentos e a orientação deliberada pelo Comitê de Investimentos, contemplando as seguintes alternativas de fundos de renda fixa: Banrisul Absoluto Responsabilidade Limitada FI Renda Fixa LP, CNPJ nº 21.743.480/0001-50; Sicredi Liquidez Empresarial DI Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa, CNPJ nº 24.634.187/0001-43; e BB Alocação Ativa Retorno Total Responsabilidade Limitada FIF CIC Renda Fixa Previdenciário, CNPJ nº 35.292.588/0001-89. Foi informado que os três fundos apresentados possuem enquadramento no artigo 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como disponibilidade dos recursos na aplicação em D+0. Na análise das alternativas, foram considerados os aspectos relacionados à rentabilidade, risco, liquidez, patrimônio, segurança dos investimentos, relação entre risco e retorno, adequação ao

perfil do FAPS, enquadramento na Política de Investimentos vigente e necessidade de preservação e disponibilidade dos recursos previdenciários. O BANRISUL ABSOLUTO RESPONSABILIDADE LIMITADA FI RENDA FIXA, CNPJ nº 21.743.480/0001-50, foi apresentado como alternativa destinada a proporcionar valorização de suas cotas. O SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESPONSABILIDADE LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 24.634.187/0001-43, possui como objetivo obter rentabilidade compatível à variação do CDI. Já o BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL RESPONSABILIDADE LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ nº 35.292.588/0001-89, possui como objetivo obter rentabilidade compatível à variação do CDI. Na sequência, foi apresentada aos membros do Conselho a deliberação do Comitê de Investimentos, que, após análise das alternativas apresentadas pela assessoria de investimentos, procedeu à votação para definição do fundo de destino dos recursos. Na ocasião, com 02 (dois) votos favoráveis, o Comitê de Investimentos deliberou pela aplicação dos recursos no SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESPONSABILIDADE LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 24.634.187/0001-43, considerando, para tanto, os critérios de segurança, liquidez imediata, rentabilidade, risco, relação entre risco e retorno, adequação ao perfil do FAPS e enquadramento na Política de Investimentos vigente e na regulamentação aplicável. Após a apreciação da matéria, o Conselho deliberou pela aprovação e ratificação da aplicação dos recursos no SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESPONSABILIDADE LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 24.634.187/0001-43, abrangendo tanto o valor de R$ 423.912,89, referente ao repasse das contribuições previdenciárias, valores retidos, patronal e passivo atuarial, competência 09/2026, juntamente com o valor referente à Compensação Previdenciária – COMPREV, competência 08/2026, condicionada à efetiva disponibilidade dos recursos nas respectivas datas de crédito. A deliberação do Conselho de Administração foi fundamentada na análise comparativa apresentada pela assessoria de investimentos e na orientação do Comitê de Investimentos, considerando, especialmente, os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e eficiência na gestão dos recursos previdenciários, bem como a adequação da aplicação à Política de Investimentos do FAPS para o exercício de 2026 e à regulamentação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social. Fica registrado que a aplicação deverá ser efetivada após o respectivo crédito dos recursos, observadas as condições de mercado, a disponibilidade financeira e os procedimentos operacionais pertinentes, bem como os limites e demais condições estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na legislação aplicável. O Conselho de

Administração consignou, ainda, que a deliberação foi realizada de forma colegiada, considerando a orientação técnica e a análise previamente realizada pelo Comitê de Investimentos, órgão responsável pela apreciação das alternativas de investimento, cabendo ao Conselho, no âmbito de suas atribuições, a ciência e deliberação quanto à matéria, nos termos da regulamentação e das normas internas do FAPS. Por fim, foi aprovada a aplicação dos recursos acima especificados no SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESPONSABILIDADE LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 24.634.187/0001-43, devendo ser adotadas as providências administrativas e operacionais necessárias para efetivação da deliberação após o ingresso dos recursos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata que, após lida, discutida e aprovada quanto ao seu conteúdo, será assinada pelos membros do Conselho de Administração que participaram da reunião.

gov.br Documento assinado digitalmente
GRASIELA SCIOTA FRANCESCHI
Data: 06/10/2026 15:38:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ CARLOS BENEDETTI:07904850870 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS BENEDETTI:07904850870

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA EDUARDA SCARIOT
Data: 09/10/2026 10:16:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDA ZANARDI DOS SANTOS
Data: 09/10/2026 10:41:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br